



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.460/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o gozo de férias do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, através do Ofício nº 021/2023, a Câmara Municipal de Alto Jequitibá foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período de 30 dias a partir de 03/02/2023, referente ao ano de 2021;

Considerando que o § 2º do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal estabelece: "Art. 103 - § 2º - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso."

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor HÉLIS JOSÉ SOARES, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2021/2024, neste Município de Alto Jequitibá, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Jequitibá, no período de 30 dias a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31-01-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 31/01/23 a 28/02/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável